

Edital NEVIN/UEPG 01/2024

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma Inclusão e Direitos Sociais e do Projeto “Núcleo de Estudos da Violência Intrafamiliar-NEVIN/UEPG”

TORNA PÚBLICA a seleção da equipe bolsista para preenchimentos das vagas abaixo descritas para recém-formado (a) e estudantes de graduação, a saber:

a) **02 (quatro) Estudantes de Graduação**, para atuar como **bolsistas extensionistas**, sendo:

- 01 Estudante da área da Educação; e,
- 01 Estudante da área do Direito;

b) **01 (um) Estudante de graduação**, para atuar como **bolsistas de iniciação à Pesquisa e Extensão**, a área de Educação.

DAS VAGAS E DA BOLSA:

Art 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 Estudante de Graduação em Direito;
- b) 01 Estudante de Graduação em Educação;
- c) 01 Estudante de Graduação da Iniciação à Pesquisa da área da Educação.

§ 1º - A(O) Candidata(o) não pode ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos e, não possuir vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Art 2º - Carga horária e valor mensal das bolsas:

- a) Bolsistas Estudantes de Graduação: 30 (trinta) horas semanais, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução, conforme em horário de funcionamento do NEVIN (matutino ou vespertino), com bolsa mensal no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais);

b) Bolsistas Estudantes de da Iniciação à Pesquisa e Extensão: 20 (vinte) horas semanais, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução em horário de funcionamento do NEVIN (matutino ou vespertino), com bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DO OBJETO

Art 3º - Cabe à/aos Bolsistas Estudantes de Graduação e Bolsistas da Iniciação à Pesquisa, sob a supervisão das professoras orientadoras, da coordenadora do Projeto e da(o) Profissional Advogada(o), colaborando na realização das seguintes tarefas:

- a) Prestar atendimento à população, elaborando e fazendo triagem bem como o cadastro dos atendimentos, conforme a orientação do profissional e das professoras orientadoras;
- b) Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos das pessoas em situação de violência intrafamiliar;
- c) Produzir, apresentar e publicar pesquisas científicas relacionados à área de atuação do Projeto, em conjunto com a equipe e/ou com a orientadora da produção científica;
- d) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, sejam administrativos ou de orientação à equipe, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- e) Participar e colaborar nas atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pelas professoras orientadoras e/ou pela coordenadora do Projeto;
- f) Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos, com a supervisão do profissional e/ou professoras orientadoras;
- g) Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos, cartilhas e material informativo) a respeito da violência intrafamiliar e dos direitos da criança e do adolescente, das mulheres, dos idosos, das pessoas com deficiência e da população LGBTQIA +, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações dessas violências;
- h) Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência intrafamiliar, sempre que forem requisitados;

- i) Cumprir a carga horária estabelecida neste Edital;
- j) Zelar pelo bom uso do material disponibilizado pela UEPG para as atividades do projeto;

§ 1º - Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Extensionistas Estudantes de Graduação do curso de Direito os candidatos matriculados em curso de graduação em Direito, a partir do 2º ano;

§ 2º Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação da área da Educação a(o)s candidata(o)s matriculados em curso de graduação em Educação;

§ 3º Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas da Iniciação à Pesquisa (Educação) a(o)s candidata(o)s matriculada(o)s em curso de graduação em Educação, que estejam matriculados a partir do 1º ano de graduação;

DA INSCRIÇÃO E FASES DE AVALIAÇÃO

Art 6º - As inscrições devem ser efetuadas mediante preenchimento do formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNn5djJ14ws2ByCLNfz9HqNWQwwFHla58kTt9YBXdSNEOVJQ/viewform?usp=pp_url

Entre os dias 01 de fevereiro até 04 de fevereiro até as 23:59hs, mediante apresentação de toda documentação exigida anexada ao formulado.

§ 1º Não haverá taxa de inscrição.

§ 2º Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento exigido neste Edital

Art 5º - São documentos exigidos para a inscrição:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- Diploma e Histórico de Graduação;
- Carteira de Identidade;
- Curriculum Vitae documentado;

- Carteira da OAB para a(o) recém-formada(o)
 - Carta de Intenções explicitando as motivações e habilidades que considera importantes para participar do projeto
 - Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
 - Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Art 6º - Após a publicação da homologação da inscrição, a(o) candidata(o) participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:

- Fase 1 - Análise do Currículo Lattes- peso 5 pontos;
- Fase 2 - Entrevista Pessoal - peso 5 pontos.

Art 7º - A entrevista será realizada de forma presencial no dia 6 de fevereiro, na data, endereço e horários constantes no Edital de Convocação publicado até o dia 5 de fevereiro, na página <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/> .

Art 8º – Os critérios para análise do Currículo constam do anexo II e II deste Edital.

Art 9º - Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art 10 - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída por duas das professoras orientadoras, quais sejam, Maria Cristina Rauch Baranoski, Gisele Cristina de Oliveira, Luana Marcia Billerbeck, Dirceia Moreira e Luciana Kubaski Alves.

Art 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - A(O) Recém-Formada(o) e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

II - A vinculação da(o)s candidata(o)s selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

DO RESULTADO

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 7 de fevereiro a partir das 14h, na página da PROEX/UEPG: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/> .

DOS RECURSOS

Art 13 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art 14 - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

Ponta Grossa, 1 de fevereiro de 2024

Profª Drª Maria Cristina Rauch Baranoski

Coordenadora – NEVIN/UEPG

ANEXO I

Edital NEVIN/UEPG 01/2023

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE
QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos neste Edital, em especial artigo 1º e parágrafos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2024.

Assinatura da(o) candidata (o)

ANEXO II

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista ADVOGADA(o) Recém-Formada(o):

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Experiência jurídica comprovada, na área da Violência Intrafamiliar e/ou Direito de Família, (ex. assessoria em gabinete / promotora / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. Cada mês: valor 0,2. Pontuação máxima = 2,0			

Experiência jurídica comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em eventos, congressos científicos, apresentação de pesquisas científicas relativos ao tema da Violência Intrafamiliar ou Direito de Família; Cada participação: valor 0,2. Pontuação máxima = 2,0			
Participação em eventos, congressos científicos, apresentação de pesquisas científicas nas demais áreas do Direito; Cada participação: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de extensão na Área da Violência Intrafamiliar ou Direito de Família; Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de extensão nas demais áreas do Direito; Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito. Pontuação máxima = 1,0			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em área afim ao Direito Pontuação máxima = 1,0			
TOTAL10,0 pontos			

Nome da(o) candidata(o): _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO III

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista Estudante de DIREITO/EDUCAÇÃO:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Estágio comprovado na área do Direito/Educação respectivamente Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Estágio comprovado na Área da Violência Intrafamiliar ou Direito de Família / Educação Cada mês: valor 0,2. Pontuação máxima = 2,0			

Participação em eventos e congressos na Área da Violência Intrafamiliar ou Direito de Família /Educação Cada evento valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de extensão na Área da Violência Intrafamiliar ou Direito de Família / Educação Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito / Educação; Cada mês: valor 0,2. Pontuação máxima = 2,0			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito / Educação Cada evento: valor 0,2. Pontuação máxima = 2,0			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na Área da Violência Intrafamiliar ou Direito de Família / Educação Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
TOTAL10,0			

Nome da(o) candidata(o): _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância: _____